



## Informação

*Caros Membros da Comunidade Educativa do AESO;*

Serve a presente para vos informar que, a partir do dia de hoje, 22 de Abril de 2022, por decisão governamental consagrada no Decreto-Lei N°30-E/2022 de 21 de Abril, o qual altera o Decreto -Lei N°10-A de 13/3/2020, se encontra decretado o fim do uso obrigatório de máscaras (máscaras de proteção, para impedirem a propagação do vírus SARS-COV2 e a consequente doença de COVID-19) em todos os espaços escolares e demais contextos letivos, interiores e exteriores, incluindo salas de aulas, quer para alunos, como para o pessoal docente e não docente!

*Assim impõe-se que se esclareça o seguinte:*

- a. O Uso de máscaras em contexto escolar, para prevenção da doença de COVID-19 foi, reconhecidamente, de extrema importância para a mitigação desta terrível doença, desta Pandemia!
- b. Agora que a pandemia já se encontra numa fase de forte retrocesso, (e a nossa população se encontra, na sua quase totalidade, imunizada pela vacinação) é preciso que todos façam um esforço para nos começarmos a libertar das excecionais medidas que nos protegeram, mas, também, nos trouxeram sérios constrangimentos, sobretudo nos contextos escolares!
- c. Sabendo, todos, que uso de máscara trouxe seríssimas entropias ao processo de ensino aprendizagem, hipotecando seriamente, com danos que ainda estamos a apurar, dois dos pilares fundamentais do processo de ensino/aprendizagem: a relação pedagógica e consequente empatia pedagógica e pessoal entre docentes e alunos, bem como a socialização interpares, tão fundamental nestas idades, em todas as idades!
- d. Todos estamos conscientes que estes dois excecionais anos nos trouxeram graves problemas do ponto vista técnico-pedagógico, mas, também, no campo relacional. Assim, apelo aos docentes do AESO, bem como ao seu pessoal não docente, aos encarregados de educação e demais familiares, que façam, a partir de agora, um esforço pedagógico para explicar aos nossos alunos, com factos científicos e bom-senso, que a normalidade é não usar máscara! Que o uso da mesma foi uma excecionalidade que nos ajudou, mas, também, nos trouxe consequências seriamente lesivas, sobretudo



psicológica e socialmente. É, pois, tempo de nos começarmos a libertar e voltar a uma certa normalidade!

- e. Atenção, tal reconhecimento não invalida, no entanto, se um aluno, ou adulto em contexto escolar, se apresentar com sintomas, não diagnosticados, de infeção respiratória não possa, durante o tempo em que tal maleita persistir, de poder usar máscara durante esse tempo em contexto escolar! Haja bom-senso!
- f. Alerta, no entanto, que é dever de todos os agentes educativos, começarem a promover o não uso das máscaras. Este é o tempo!

Antecipadamente Grato, com os meus melhores cumprimentos,

O Diretor

*Paulo Gomes*